



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº895/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 20 de maio de 2022

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 3º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº2702/2019/CPL - Pregão Eletrônico nº027/2019/SRP.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 3º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 2702/2019/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2019 - SRP, empresa contratada JOAQUIM DE LIMA CORREIA JUNIOR EIRELI ME, CNPJ 25.021.521/0001-56, cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (fibra ótica e via rádio) para atender a necessidade da Secretaria municipal de Saúde.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, este já encaminhado por esta Secretaria Municipal de Saúde e em tramitação em fase de publicação, pois, a internet é recurso indispensável ao bom atendimento dos serviços prestados à municipalidade e alavancamento de recursos ao município, seja através do acesso à conteúdos públicos da rede, utilização de ferramentas e sistemas, alimentação dos sistemas federais, estaduais e municipais de controle, ferramentas para captação de convênios, sistemas interligados de atendimento ao público, dentre outros usos que fazem parte das rotinas da administração pública municipal. O fornecimento de internet via fibra óptica e radio no ponto de origem SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PONTO A e transporte de circuito de dados do ponto de origem para os PONTOS.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 027/2021



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,




FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

WISEU-PARÁ